

Caraá, 19 de março de 2018.

**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CARTA CONVITE Nº 05/2018.**

Ao analisar o recurso interposto pela licitante **RAYANA ROLANTE TEDESCO**, a qual foi inabilitada no momento da abertura dos envelopes de habilitação no Processo Licitatório Carta Convite nº 05/2018. A sua inabilitação se deu pelo não atendimento integral do item 1 do edital, o qual uma das exigências para habilitação seria: “Ensino superior na área das ciências humanas ou acadêmicos a partir do 5º semestre, no entanto a licitante apresentou documento comprovando estar cursando ensino superior, porém não consta no documento qual semestre a licitante está. O documento correto foi apresentado no momento de interposição do recurso, no entanto não há como reverter a inabilitação pois esse ato deveria ter ocorrido no momento de abertura dos envelopes como está descrito no edital item 3 alínea ‘g’ .

Assim a comissão mantém a inabilitação da licitante **RAYANA ROLANTE TEDESCO**. Recurso **INDEFERIDO**.

Comissão de Licitações.